ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 08/2024

Considerando o pedido de exoneração do servidor;

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do Art. 37 da Constituição

Federal e pela Lei Complementar Municipal n.052/2014, de 26 de fevereiro;

Considerando o transcurso para a realização de concurso público;

Considerando o caráter emergencial na ocupação das vagas para atender à

demanda nas instituições escolares;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, através da comissão

organizadora nomeada pela Portaria n.006/2023, de 02 de janeiro, no uso de suas atribuições

legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, para

preenchimento imediato, bem como formação de cadastro de reserva, em obediência aos

Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e

Eficiência Administrativa.

1. Disposições Preliminares

1.1. A contratação imediata se faz indispensável para atender às Unidades

Escolares, cujas atividades já foram iniciadas.

1.2. Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente Edital o

quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer

do período abrangido por esta CHAMADA PÚBLICA, de acordo com a necessidade e interesse

da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3. A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização

referente à Chamada Pública para o processo de seleção, que destina-se à seleção e habilitação

de candidatos e formação de cadastro reserva para contratação temporária, conforme quadro

abaixo.

1.4. Cabe à divisão de Recursos Humanos a chamada dos candidatos, por

ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina

Fone: (47) 3356-2314 – E-mail: rh@vidalramos.sc.gov.br

1.5. O cargo objeto desta Chamada, com vínculo TEMPORÁRIO e regime previdenciário junto ao regime geral (INSS):

Cargo	Carga Horária	Vencimento Base R\$*1	Habilitação Mínima	
Professor Educação Física	30hs	2.881.11	1ª fase no Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga Não havendo inscritos com habilitação mínima, será contratado um candidato que tenha interesse e possua alguma formação na área de educação.	

^{*1} Vencimentos em abril/2024.

VAGAS			
Instituição Escolar	Aulas		
Rodolfo Fink	12		
Rio Bonito	09		
Francisco Feifareck Júnior	09		

- 1.5.1. Os candidatos terão a possibilidade de escolher as aulas que desejam ministrar com base nas vagas disponibilizadas nas Instituições Escolares. O candidato poderá escolher um mínimo de 10 horas semanais de carga horária.
- 1.5.2. É garantido o Auxilio Alimentação por dia trabalhado (R\$3,12 10h), previsto na Lei Municipal n.1.494/04, 04/03/2004.
- 1.5.3. É garantido o pagamento de aulas excedentes acaso a quantidade de aulas dadas não feche com a carga horaria, no valor aproximadamente R\$19,21 por aula:

Carga Horaria	Aulas Dadas	Aulas Hora Atividade
40	34	16
30	26	12
20	17	08
10	08	04

1.5.4. É garantido complemento para o Piso Salarial do MEC (R\$ 554,32 – 30h).

2. Inscrição

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, entre os dias úteis de 24 a 28 de maio, durante o expediente de atendimento da prefeitura ou encaminhar a documentação para o e-mail rh01@vidalramos.sc.gov.br ou rh@vidalramos.sc.gov.br.

- 2.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
 - 2.2.1. Documento de identificação com foto;
 - 2.2.2. Comprovante de habilitação (a maior);
 - 2.2.3. Comprovante de respectivos cursos (se houver);

3. Do processo de escolha

- 3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório, constará na análise de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste edital;
- 3.2. A segunda fase, de caráter classificatório, será a análise dos documentos entregues pelos candidatos, e posteriormente a divulgação dos resultados
- 3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 3.3.1. Diploma de Especialização em Curso Superior na disciplina da vaga;
 - 3.3.2. Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
- 3.3.3. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10^a fase;
- 3.3.4. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;

	3.3.5.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª
fase;		
f ana.	3.3.6.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª
fase;	3.3.7.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª
fase;	3.3.8.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª
fase;	3.3.9.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª
fase;	3.3.10.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª
fase;	3.3.11.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª
fase;		
C	3.3.12.	Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª
fase;		
	3.4.	Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação
mínima ex		Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga sem a habilitação assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
mínima ex	xigida, a cl	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
mínima ex	3.4.1.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação;
mínima ex	xigida, a cl	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
mínima ex	3.4.1. 3.4.2.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação;
	3.4.1. 3.4.2.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação;
	3.4.1. 3.4.2. 3.4.3.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10ª
fase;	3.4.1. 3.4.2. 3.4.3.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10ª
fase;	3.4.1. 3.4.2. 3.4.3. 3.4.4.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10 ^a Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9 ^a Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 8 ^a
fase; fase;	3.4.1. 3.4.2. 3.4.3.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10 ^a Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9 ^a
fase;	3.4.1. 3.4.2. 3.4.3. 3.4.4.	assificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios: Diploma de Especialização em Curso Superior na área de Educação; Diploma de Licenciatura Plena na área de Educação; Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 10 ^a Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 9 ^a Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 8 ^a

3.4.8. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 5ª

fase;

3.4.9. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 4ª

fase;

3.4.10. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 3ª

fase;

3.4.11. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 2ª

fase;

3.4.12. Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na área de Educação / 1ª

fase;

3.5. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item

acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Maior pontuação em prova de título; (Serão computados 0,1 pontos a

cada 10 horas de cursos de aperfeiçoamento, apresentados pelo candidato. Serão validados

cursos realizados a partir de janeiro/2021);

3.5.2. Maior tempo de serviço comprovado através de carteira de trabalho ou

declaração do empregador;

3.5.3. Maior idade.

4. Do resultado

4.1. A lista com o resultado final será publicada no dia quarta-feira, 29 de

maio de 2024, após o julgamento dos documentos apresentados;

4.2. Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de

apresentar qualquer requisito mínimo;

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

5. Dos Requisitos Para Admissão

5.1. Para admissão, faz-se necessário:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

5.1.2. Possuir a escolaridade mínima;

5.1.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e,

quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

5.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da

admissão;

5.1.5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo

de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a

capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo há 30 (trinta) dias;

5.1.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego

público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato

de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;

5.1.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus

direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de

antecedentes criminais, da comarca de Ituporanga.

6. Da Documentação

6.1. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão

apresentar cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos originais, e outros vinculados às

exigências admissionais da Administração Municipal.

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.1.2. Cédula de Identidade -RG;

6.1.3. Título de eleitor;

Av. Jorge Lacerda, 1180 – Centro – Vidal Ramos – 88.443-000 – Santa Catarina

Fone: (47) 3356-2314 – E-mail: rh@vidalramos.sc.gov.br

6.1.4. Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do

último exercício;

6.1.5. Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;

6.1.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos

menores de 14 anos;

6.1.7. Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos

homens;

6.1.8. Comprovante de regularidade eleitoral;

(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

6.1.9. Diploma ou Histórico Escolar devidamente registrado, ou declaração

com carimbo e assinatura da unidade reconhecida.

6.1.10. Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na

Lei.

6.1.11. Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

6.1.12. Atestado médico admissional.

6.2. A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na

data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-

se todos os atos e efeitos decorrentes deste edital de CHAMAMENTO.

7. Das disposições finais

7.1. O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua

inscrição cancelada e anulando todos os atos dela decorrentes, constantes deste Edital, estará

sujeito a processo criminal, previsto em lei;

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

83.102.376/0001-34

7.2. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de

aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

7.3. A classificação dos candidatos na Chamada Pública não gerará direito à

contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas,

obedecendo à ordem de classificação;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de

todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados no

mural da prefeitura, e na Internet na página do município;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados todos os

seus dados cadastrais, especialmente os números de telefone, fixo e móvel, o endereço

domiciliar.

7.6. O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará

classificado, entretanto, deverá aguardar o término da lista de classificação.

7.7. Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará

excluído da classificação.

7.8. Extinguir-se-á o contrato, pelo término do prazo contratual, por iniciativa

do contratado ou por iniciativa do Município a qualquer momento.

7.9. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro

vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá seu

contrato rescindido.

7.10. A validade desta Chamada Publica será até 31 de dezembro de 2024, a

contar da homologação do resultado final.

7.11. O candidato que tiver seu contrato rescindido não poderá optar por outra

vaga durante o período descrito neste Edital.

- 7.12. É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão da Chamada Pública.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública juntamente com a Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.
 - 7.14. Integra o presente Edital:
 - 7.14.1. O Anexo I Atribuições do Cargo
 - 7.14.2. O Anexo II Requerimento de Inscrição
 - 7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
 - 7.16. Revogam-se as disposições em contrário.

Vidal Ramos, 23 de maio de 2024.

André Luis Preis Domingos

Presidente da Comissão Organizadora Portaria N.006/2023, de 02 de janeiro

Anexo I

Atribuições do Cargo

Descrição Analítica: Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e educação infantil; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da escola; estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e beneficios advindos desses exercícios; efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; interagir com a família e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensinoaprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.

Anexo II

Requerimento de inscrição

Can	adidato(a):					
Dt. N	Vascimento:		Tel./Cel.:			
N. de	de inscrição: Cargo:			Professor de Educação Física		
Venho	nho perante a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vidal Rai					idal Ramos
requere	er o recebime	ento dos títulos abaix	ko relacionad	los que declaro sero	em cópias a	utenticas do
docum	entos origina	is. Estou ciente de c	que só serão	pontuados os título	s que atend	lerem a toda
as disp	osições das n	normas deste edital.	-	-	-	
•	1. Habil					
Item	Certificado					
1						
	2. Certif	ficados de cursos de	aperfeiçoar	nento e ou atualiza	ção:	
Item	Descrição do Curso			Carga Horária	Data de conclusão	
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12 TOT	AL DE CAD	GA HORÁRIA		TOTAL DE DO	NTOS	
101	AL DE CAK	GA HOKAKIA		TOTAL DE PO	MIOS	
	Vidal R	amos / SC, de		de 2024.		
	Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Recebedor(a)					dor(a)